

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado empresa **Eicon Controles Inteligentes de Negócios LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.174.058/0001-18, com sede na Rua Bom Pastor, n.º 2732, Bairro Torre Norte Ipiranga, Sala 87, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04203-003, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Pereira Travassos, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 17.427.602-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 164.270.308-76 residente e domiciliado na Rua Piracicaba, n.º 480, Bairro Valparaíso, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09060-180, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 24 de janeiro de dois mil e vinte - 24/01/2020 e findando em vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e um - 23/01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 22 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**  
Carlos Henrique Pereira Travassos  
CONTRATADA

**VISTO: PROJU**